



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2021

Aprova *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

### RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site [www5.saude.ba.gov.br/portalcib](http://www5.saude.ba.gov.br/portalcib).

§1º Considerar as seguintes desmobilizações de leitos nos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID:



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

## RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2021

MACRORREGIÃO	UNIDADE	Leitos a serem desmobilizados	
		LEITOS CLÍNICOS	LEITOS UTI
LESTE	Hospital Eládio Lasserre	10	10
	Hospital Universitário Professor Edgard Santos – Hupes	20	10
	Hospital Costa dos Coqueiros	86	10
CENTRO LESTE	Hospital de Feira de Santana	14	8
EXTREMO SUL	Hospital Municipal de Teixeira de Freitas	0	10
NORTE	Hospital Regional de Juazeiro	25	10
	Hospital Municipal Dom Antonio Monteiro	0	10
SUDOESTE	Hospital Municipal de Caetitê	0	10
<b>Total:</b>		<b>155</b>	<b>78</b>

§2º Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico e das constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 167/2021, a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Republicada por ter saído com incorreção.**

Salvador, 13 de agosto de 2021.

**Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho**  
Secretária Estadual da Saúde em Exercício  
Coordenador da CIB/BA

**Stela dos Santos Souza**  
Presidente do COSEMS/BA  
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2021

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2021

ANEXOS 2 E 3 ATUALIZADOS DAS UNIDADES DE REFERÊNCIA COVID E UNIDADES DE RETAGUARDA COVID DO PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS DA BAHIA

MACROREGIÃO	UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI PEDIÁTRICOS ATIVOS COVID-19	LEITOS CLÍNICOS ADULTO REFERÊNCIA COVID-19	LEITOS UTI ADULTO REFERÊNCIA COVID-19	GESTÃO	REFERÊNCIA NO HOSPITAL PARA INFORMAÇÕES (TELEFONE)
LESTE	BA	290701	CRICIÚMBA	290701	HOSPITAL DOUTOR FÉLIX			10				Município	365 (240) 71 908 9101
	BA	290701	CRICIÚMBA	11882	CENTRO INTEGRADO DE ENTENDIMENTO AO COMUNITÁRIO CEC	20							
	BA	290701	CRICIÚMBA	290701	HOSPITAL GERAL DE CRICIÚMBA	20		17					
	BA	290601	CACHOEIRA	290601	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DEUS	14		14					
	BA	290601	DOIS RIOS	290601	HOSPITAL GONÇALVES MARTINS					10	10		
	BA	290601	SANTO ANTONIO DE JESUS	290601	HOSPITAL REGIONAL SANTO ANTONIO DE JESUS	10		10					
	BA	290708	SALVADOR	6428	INSTITUTO COELHO MAIA - ICMA	11	10	48	10			Estadual	71 3103 7100
	BA	290710	SALVADOR	76494	HOSPITAL DE CAMPANA COVID - FONTE NOVA	100		100				Estadual	
	BA	290708	SALVADOR	78026	HOSPITAL ESPANHOL	84	0	108				Estadual	
	BA	290708	SALVADOR	88920	HOSPITAL DO SUBURBIO	20		19				Estadual	71 3077 8600
	BA	290708	SALVADOR	89380	HOSPITAL REGIONAL DE SALVADOR	40	7	10	7			Município	71 3003 3000
	BA	290708	PARECÍPE	290708	HOSPITAL GERAL DE PARECÍPE	10							
	BA	290708	SALVADOR	78025	HOSPITAL TABULA SACRAMENTA	10		10				Município	71 3175 8801
	BA	290708	SALVADOR	78025	HOSPITAL SANTA ISABEL	14		14				Município	365 (240) 71 908 9100
	BA	290708	SALVADOR	4301	HOSPITAL PORTUGUES	7		0				Município	71 3003 8300
	BA	290708	SALVADOR	80484	HOSPITAL ESPECIALIZADO SALVADOR	40		40				Município	
	BA	290708	SALVADOR	4078	HOSPITAL MARIFACAO GONCALVES	0	20	0	10			Município	71 3003 3900
BA	290708	SALVADOR	36688	INTERFERENCE DE REFERENCIA JOSE MARX	0	0	0	0			Estadual		
BA	290607	SABÃO DE FREITAS	81704	HOSPITAL METROPOLITANO	100		100				Estadual		
<b>SUB TOTAL</b>						<b>640</b>	<b>37</b>	<b>646</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>10</b>		
CENTRO LESTE	BA	290500	SERRO DE SÃO CARLOS	290500	HOSPITAL GERAL CLÓSTON ANDRADE	20		20				Estadual	75 3603 2010
	BA	290500	SERRO DE SÃO CARLOS	290500	HOSPITAL DEBENEDICTO DE ALMEIDA	10				0			
	BA	290500	SERRO DE SÃO CARLOS	78020	HOSPITAL DE TABOAS DE SERRANA	20		10				Município	365 (240) 71 908 9100
	BA	290500	SERRO DE SÃO CARLOS	80020	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	7	14	0	0			Estadual	
	BA	290500	SERRA	80000	HOSPITAL REGIONAL DE SERRA					0			
	BA	290403	ITABUNA	01000	HOSPITAL DA CHAPADA	20		20				Estadual	
	BA	290500	SERRO DA	80000	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	20		20				Estadual	75 3301 8000
BA	290501	SERROVA	290501	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERROVA	21		20				Município	75 3301 2200	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>128</b>	<b>16</b>	<b>115</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>		
CENTRO NORTE	BA	290604	RECIFE	80000	HOSPITAL REGIONAL MARIO DURAND SOBRINHO			10				Estadual	76 3888 0700
	BA	290604	RECIFE RECIFE	290709	HOSPITAL JACUETA WERNER	0		0		10			
BA	290708	SALVADOR	290708	HOSPITAL REGIONAL VENTURA COLLIATTI	0		0		10		Município	365 (240) 71 908 9100	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>		
EXTREMO SUL	BA	290202	CRANHULL	290202	HOSPITAL DE TRATAMENTO COVID-19 CENTRO ATIVO DE CRANHULL	20		20		0	10	Estadual	
	BA	290800	SANTO ESPERIDÃO	80000	MURICÓDOR	0		10					
	BA	290800	SANTO ESPERIDÃO	80000	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO LUIZ EDUARDO MONTANARI	10		10					
	BA	290800	TEJUPÉ DE FREITAS	290800	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEJUPÉ DE FREITAS	10		0				Município	75 3611 0800
<b>SUB TOTAL</b>						<b>20</b>	<b>0</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>10</b>		
MOÇOTE	BA	290702	ALCORNUGA	290702	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BARO	0	0	0	0	0	0	Estadual	75 3402 0800
<b>SUB TOTAL</b>						<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
NORTE	BA	290607	JACARECANGA	80000	HOSPITAL REGIONAL DE JACARECANGA	0		10				Estadual	76 3808 0800
	BA	290607	JACARECANGA	290607	HOSPITAL JACARECANGA	10		10					
	BA	290608	ITABUNA	290608	HOSPITAL PAULO AFONSO	10		10					
	BA	290604	RECIFE	290604	HOSPITAL SÃO PEDRO	20		10				Estadual	
	BA	290608	CAMPO CORONADO	290608	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	10		10				Estadual	
	BA	290608	ESPIRITO SANTO DO SAARA	290608	HOSPITAL REGIONAL DO SAARA	10		10					
<b>SUB TOTAL</b>						<b>70</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
OESTE	BA	290201	ANDARAÍ	81000	HOSPITAL DO COLÍTE	10		10				Estadual	71 3403 0810
	BA	290208	BOA VISTA	290208	HOSPITAL SANTA RITA	10		10				Município	
	BA	290202	BARROIS	78000	HOSPITAL MUNICIPAL EURICO DUTRA	40		0				Município	365 (240) 71 908 9100
	BA	290202	BARROIS	78000	IBRA	10		10				Município	365 (240) 71 908 9100
	BA	290200	BOA VISTA DA LATA	82070	HOSPITAL MUNICIPAL CAMELA DUTRA	10		10		10	20	Município	365 (240) 71 908 9100
<b>SUB TOTAL</b>						<b>80</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>20</b>		
SUDOESTE	BA	290300	BRASILIA	290300	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUELLE NETO	10		10					
	BA	290708	SALVADOR	290708	HOSPITAL REGIONAL DE GUARABÁ	0		10		0		Estadual	71 3403 4800
	BA	290300	CAETITÉ	70000	HOSPITAL REGIONAL DE CAETITÉ	20		20					
	BA	290300	CIÓRIA DA CONQUISTA	290300	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	10		10	1		10	Estadual	71 3403 2800
	BA	290300	CIÓRIA DA CONQUISTA	290300	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	20		10				Município	
	BA	290300	CIÓRIA DA CONQUISTA	290300	HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CONQUISTA - HCC	20		20				Estadual	
<b>SUB TOTAL</b>						<b>90</b>	<b>0</b>	<b>110</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>		
SUL	BA	290800	BRASÍLIA	80000	FUNDACAO GONÇALVES BRANCO (HOSPITAL PARC)	20		0				Estadual	
	BA	291400	CAJALÓ	89070	HOSPITAL REGIONAL CAJALÓ DO CAJALÓ	20		20				Estadual	75 3303 2000
	BA	291400	CAJALÓ	89070	HOSPITAL DE SAÚDE	10		10				Estadual	71 3403 0800
	BA	291400	CAJALÓ	70000	IBRA	20		10				Estadual	
	BA	291400	CAJALÓ	70000	HOSPITAL DE CAMPANA COVID-19 ELIAS	0		0					
	BA	291400	CAJALÓ	290702	HOSPITAL SÃO JOSÉ BATERIA/RENHE DE STA. MELINA						0		
	BA	291400	CAJALÓ	290702	HOSPITAL CAJALÓ MELLE	10		0					
	BA	291400	CAJALÓ	290800	HOSPITAL MARCEL NOVAES	0	10	0	0			Estadual	71 3403 0100
	BA	291400	CAJALÓ	290702	HOSPITAL DE SAÚDE JOSÉ EDUARDO MIGUELLE	20		10				Município	
	BA	291400	CAJALÓ	290800	HOSPITAL GERAL PRAZÓ VALADARES	20		10				Estadual	
BA	291400	CAJALÓ	290800	HOSPITAL SÃO VICENTE	20		10				Estadual		
BA	290200	BRASILIA	290200	HOSPITAL HESTER GONÇALVES DA MELLO	20		20				Estadual		
<b>SUB TOTAL</b>						<b>236</b>	<b>10</b>	<b>176</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>TOTAL</b>						<b>1.334</b>	<b>67</b>	<b>1.260</b>	<b>36</b>	<b>20</b>	<b>81</b>		

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



Serviço Público Estadual

Resolução CIB nº 169/2021

Anexo II da Resolução CIB nº 169/2021

Anexo 8 Atualizado dos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do Novo Coronavírus da Bahia

Table with columns: Região de Saú, UF, IBSF, Município, CNAE, Nome da Unidade, Classif, N° Leitos, Data do Término do Plano de Autorização, and Data da Última Atualização. Lists various health units across different regions of Bahia.